



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail contjac@matrix.com.br

DECRETO Nº 969, DE 27 DE DEZEMBRO 2006

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 819, de 06 de dezembro de 2005.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. de Educ. Cult. Esp. Turismo e Lazer		
02.03.02 – Manut. Prof. Fundo de Val. Mag. Ens. Fundamental		
12.3619005.2005 – Val. Prof. Magist. Ens. Fundamental		
3190.00 – Aplicações Diretas	RS	20.000,00
<b>TOTAL</b>	RS	20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

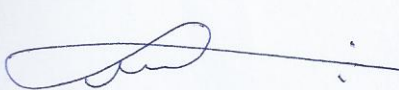
02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. de Educ. Cult. Esp. Turismo e Lazer		
02.03.01 – Manutenção da Merenda Escolar		
12.3069008.2008 – Manut. Ativ. Merenda Escolar		
3390.00 – Aplicações Diretas	RS	20.000,00
<b>TOTAL</b>	RS	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de dezembro de 2006.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento